



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.237, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

"Autoriza a doação de terreno para funcionamento da Sociedade em Apoio aos Meninos e Meninas de Paulo Afonso - SAMMPA, no Bairro Jardim Aeroporto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terreno localizado na Rua Adélia Xavier, nº 45, Bairro Jardim Aeroporto, com as seguintes confrontações: Pela frente com a Via Pública, medindo 78 (setenta e oito) metros; pela direita com a escola Arte de Tecer medindo 13 (treze) metros; pela esquerda com contribuinte não identificado medindo 13 (treze) metros; e pelos fundos com terreno da União Federal medindo 78 (setenta e oito) metros, perfazendo a área total de 1.014,00 m² (mil e quatorze metros quadrados), cadastrado na PMPA sob nº. 1.101.510.00001.0090.000, e Inscrição Municipal nº 32078.

§ Único - A doação será feita à Sociedade em Apoio aos Meninos e Meninas de Paulo Afonso, CNPJ nº. 13.250.576/0001-59, e destina-se ao funcionamento da sede da associação naquela localidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da escritura correrão por conta da donatária.

Art. 3º. O terreno motivo desta Lei não poderá ser utilizado para outros fins.

§ Único - Não sendo sido utilizado para os fins previstos nesta lei, o terreno retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º. O imóvel doado também reverterá ao Município se, nele não for edificada construção da sede própria no prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da lavratura da escritura pública.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 23 de abril de 2012.

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA

EM 23/04/12.

GABINETE DO PREFEITO.

[Assinatura]

[Assinatura]
ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO.

